

DIGITALIZADO

EM: 28/06/01

FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03/12/64

PROJETO DE LEI Nº 307/64

ASSUNTO Denominação de Ariz

Barros como rua de
nosso Capital.

VEREADOR: Camalil Noronha

LEI Nº 2958 DE 09/07/65

DIOM Nº 2240 DE 20/07/65

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2958 DE 9 DE julho DE 1965



Denomina de ARY BARROSO uma rua de nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE - GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de ARY BARROSO uma rua de nossa Capital, em homenagem ao inesquecível compositor brasileiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de julho de 1965.

Gen. Murillo
Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz P. Augusto de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Comissão de Urbanismo
Em 9-12-64
pêculatário*

PROJETO DE LEI Nº 307/64

~~APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO~~
Em 22 / 6 / 1964
~~Presidente~~

Denominação de ARY BARROSO uma rua de nossa Capital.

Aprovado em 2ª. discussão
Em 25 / 9 / 1964
[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal a denominar de ARY BARROSO uma rua de nossa Capital, em homenagem ao inesquecível / compositor brasileiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de dezembro de 1964.

Gamaliel Noronha
GAMALIEL NORONHA - vereador -

*Comissão de Plano da Cidade
Em 11/12/64
[Signature]*

Ho Vereador Mario Nunes,
para relatar
Em 24.5.65.
João Leuzio
A Comissão de Redação Final
Em 24 / 5 / 1965
[Signature]
PRESIDENTE



VRM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Approvada.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

[Signature]
Em 1-7-65

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao projeto de lei nº 307/64.

Denomina de ARY BARROSO uma rua de /
nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal ^{autorizado} a denominar de ARY BARROSO uma rua de nossa Capital, em homenagem ao inesquecível compositor brasileiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1965.

Saudoval Basto PRESIDENTE

Clamir de Souza RELATOR

Ademir Amador

AC:



Of. nº 566/65

Fortaleza, 5 de julho de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, §1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia o presente autó-grafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de ARY BARROSO uma rua de nossa Capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.



José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
General Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1771/64

Fortaleza, 11 de dezembro de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

N.º de Ordem 3271

Em 14 de 12 de 1964

Mourato

PROTOCOLISTA

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V. Excia., para ser objeto de estudo da Comissão do Plano da Cidade, que obedece à orientação de V. Excia., o Projeto de Lei nº 307/64, de autoria do vereador GABALIN NORONHA, que denomina de Ary Barroso uma rua de nossa Capital.

Prevalecemo-nos do ensejo para expressar a V. Excia. e aos demais componentes dessa douta Comissão, os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Jose Edmard M. Barros de Oliveira
Jose Edmard M. Barros de Oliveira
1.º SECRETÁRIO

Exmo. Sr.
DD. Presidente da Comissão do Plano da Cidade
FORTALEZA

A Secretaria de Planejamento.

Ao E.T.P.D.

Em 16.12.64

mauef

y